



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA-SEOBP/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 04, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 04, dividida em 13 lotes, referente ao **Contrato nº 053/PMCSA-SEOBP/2022, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 297/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede Estrada Engenho Novo, s/n, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.590-000, E-mail: jepac.licitacao@gmail.com, (81) 3227-1777, neste ato representada por seu diretor, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4452250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 478/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 15 de dezembro de 2022, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual, adequação da planilha orçamentária e acréscimo de valor.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 01 de junho de 2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço nº 001/2022 datada de 20 junho de 2022, encontrando-se em vigência até **20 de dezembro de 2022**, no valor inicial e atual de **R\$ 2.431.834,98 (dois milhões e quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 120/22, da lavra do fiscal de contrato, o Eng. Civil, Caralos Eduardo Alves Secretário Municipal de Infraestrutura, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, **ficando seu término para o dia 20 de março de 2023**.

Considerando o § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que devidamente atuado no processo. No presente caso, conforme alegação do fiscal da obra, formulada por meio da Comunicação Interna 120/2022, e carta da empresa contratada, datada de 11 de outubro de 2022, imprevistos alteraram o cronograma e se faz necessário a prorrogação do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que foi solicitado um acréscimo de **17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis cinco por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 429.430,84 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 2.861.265,82 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º do artigo 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº **478/2022**, datada de 15 de dezembro de 2022, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para **20 de março de 2023, adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis cinco por cento)** do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de **R\$ 429.430,84 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)** passando o contrato ao valor atual de **R\$ 2.861.265,82 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme § 1º do artigo 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas Marcos José Matos da Silva Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.238	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA <i>Jepac Constr. Ltda</i>
TESTEMUNHA: <i>Kátia Maria de Farias Silva</i> CPF (MF): 027.488.644-84	TESTEMUNHA: <i>Marcos Antonio da Silva</i> CPF (MF): 045.465.754-40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA-
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo nº 053/PMCSA-SEOBP/2022**, **Processo administrativo nº 297/2021**, **Processo licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação do prazo, adequação de planilha orçamentária e acréscimo. **Descrição do objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 20 de março de 2023, adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis cinco por cento) do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 429.430,84 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) passando o contrato ao valor atual de R\$ 2.861.265,82 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme § 1º do artigo 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede Estrada Engenho Novo, s/n, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total**: R\$ 2.861.265,82. **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:89338866

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/02/2023. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>